



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.398 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENOS LOCALIZADOS NO BAIRRO SANTA AUGUSTA DE PROPRIEDADE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, SIDERÚRGICA, FUNDIÇÃO, REPAROS DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE POÇOS DE CALDAS, ANDRADAS E MACHADO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO ".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, áreas de terrenos situadas no Bairro Santa Augusta, perfazendo uma área aproximada de 3.092,75 m² (três mil ponto noventa e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados) e edificações (piscina e portaria), perfazendo 346,21 m² (trezentos e quarenta e seis vírgula vinte e um metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte deste decreto e assim descrito:

Lote 1 Matrícula RI nº 28.632

- 29,00 metros de frente para a Rua Dr. Norberto Carlos Ferreira;
- 9,80 metros de frente para a Rua "K";
- 4,00 metros de curva, na junção das ruas acima;
- 16,50 metros confrontando com o lote nº 03;
- 27,00 metros nos fundos, com o lote nº 2;
- Área total e aproximada de 400,00 metros quadrados.

Q



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.398 - fls. 2 /

Lote 2 - Matrícula no RI nº 28.633

- 15,00 metros de frente para a Rua "K";
- 27,00 metros com o lote nº 1;
- 23,10 metros com o lote nº 04;
- 15,00 metros nos fundos, com o lote nº 03;
- Área total e aproximada de 375,75 metros quadrados.

Lote 3 - Matrícula no RI nº 28.634

- 18,20 metros de frente para a Rua Dr. Norberto Carlos Ferreira;
- 31,50 metros com os lotes nºs 01. e 02;
- 36,00 metros com quem de direito;
- 31,00 metros nos fundos, com o lote nº 04;
- Área total e aproximada de 803,00 metros quadrados.

Lote 4 - Matrícula no RI nº 28.635

- 12,00 metros de frente para a Rua "K";
- 53,10 metros com os lotes nºs 02 e 03;
- 58,00 metros com o lote nº 05;
- 13,00 metros nos fundos, com quem de direito;
- Área total e aproximada de 694 metros quadrados;

Lote 5 - Matrícula no RI nº 28.636

- 13,00 metros de frente para a Rua "k";
- 58,00 metros com o lote nº 4;
- 63,50 metros com área verde;
- 14,00 metros nos fundos, com quem de direito;
- Área total e aproximada de 820,00 metros quadrados.

Edificações

- Piscina - 298,86 m²
- Portaria - 47,35 m²



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.398 - fls. 3 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de área de lazer e recreação no Bairro Santa Augusta.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2325, de 08/12/99.